
RELAÇÕES DE TRABALHO NA AGRICULTURA PAULISTA: O DECLÍNIO DA MÃO-DE-OBRA PERMANENTE

José Eduardo R. Veiga
Malimíria N. Otani

Os processos de mudanças por que tem passado a agricultura paulista — mudanças inerentes à modernização, às modificações da estrutura da propriedade fundiária, etc. — refletem-se diretamente nas populações rurais, provocando alterações nas relações de trabalho e a liberação de trabalhadores rurais. Pode-se afirmar que estes processos têm revelado descompassos entre a população ativa rural e o emprego rural, ou seja, o emprego oferecido tem sido menor que o próprio decréscimo da população rural, enquanto que o crescimento da força de trabalho temporária não tem se dado no mesmo ritmo que a liberação da força de trabalho permanente, o que significa que não tem havido simples transformação linear dos permanentes em temporários.

O objetivo deste texto é abordar resumidamente, num primeiro momento, as mudanças ocorridas no interior da agricultura paulista que atingem diretamente o universo dos trabalhadores rurais, verificando as suas repercussões nestas populações. Um dos reflexos mais importantes se refere à redução da mão-de-obra permanente, que se traduz, entre outras coisas, na instabilidade de emprego. Num segundo momento, analisa-se a mão-de-obra permanente residente, tentando-se, através de algumas hipóteses, entender a sua evolução ao longo da década de 70. Essa análise isolada desta categoria de trabalhador se justifica, na medida em que permite apreender as suas especificidades e as modificações que lhe foram impostas pelo processo de desenvolvimento da agricultura paulista.

1 — A TRANSFORMAÇÃO DA ATIVIDADE AGRÁRIA E SEUS EFEITOS

A Lei nº 4.829, de 1965, que institucionalizou o crédito rural e possibilitou subsídios à aquisição de máquinas, foi sem dúvida um dos mais importantes fatores que agiram na transformação da agricultura ou, melhor dizendo, na mudança da sua base técnica de produção. O progresso técnico advindo implicou novas formas de utilização da força de trabalho, que se refletiram tanto em termos quantitativos — no montante do trabalho utilizado —, como nos vínculos entre empregador e trabalhador rural.

No entanto, embora muitas vezes tenha funcionado como instrumento de mudança, a mecanização — ou a própria lei que favoreceu o salto para a aquisição de máquinas — não pode ser apontada como o fator que originou o processo de transformação ocorrido no seio da população ativa rural. Isto porque outros processos estavam também

em curso, sendo difícil detectar rigorosamente o fator sobredeterminante nas transformações ocorridas na agricultura.

Assim, no movimento contínuo dos vários fatores transformadores, há que se considerar principalmente a recomposição entre as atividades. No que se refere a incorporação de novas áreas, é importante salientar que no período 1940-70 apenas uma pequena percentagem do total da ampliação da área se deveu à área das lavouras, onde efetivamente se incorpora trabalho, verificando-se, por sua vez, grande representatividade dos pastos artificiais.

Nas áreas já ocupadas, Lopes ⁽¹⁾ afirma que, concomitantemente à pecuarização, houve considerável aumento no cultivo de lavouras anuais (ou temporárias) que “a princípio eleva-se lentamente, aproximando-se de 2/3 da área total das plantações, para, nos anos 60, elevar-se mais rapidamente a sua proporção, atingindo 3/4 daquela área em 1970. Como a área total das plantações pouco aumenta (apenas cerca de 400 mil hectares nos 30 anos), o movimento assinalado representa verdadeira substituição de lavouras perenes por lavouras anuais”. Essa mudança, que poderia significar maior demanda por mão-de-obra, uma vez que essas lavouras utilizam mais trabalho direto no ciclo produtivo (maiores quantidades de trabalho por unidade de produção), acabou por inverter a tendência, já que ocorreu também a substituição de trabalho por outros meios de produção. No início desse processo, a reordenação na composição das atividades agrícolas gerou necessidades grandes por mão-de-obra; no entanto, a Lei nº 4.829 incentivou a mecanização que viabiliza a continuidade do cultivo das lavouras anuais, resultando numa queda líquida da quantidade (ou necessidade) de trabalho direto.

“Pari passu” ao processo liberador de mão-de-obra em andamento, foi decretada em 02/03/63 a Lei nº 4.214 — o Estatuto do Trabalhador Rural — dispendo sobre o trabalhador rural e o empregador. E foi justamente com essa legislação trabalhista que a amplitude da transformação do trabalhador permanente em temporário, que já vinha crescendo em função das alterações na agricultura, sofreu grande incremento. Muitos empregadores, em função dos dispositivos legais do Estatuto, preferiram evitar o registro dos seus empregados, o que valia, e ainda vale, considerá-los como permanentes.

A fim de se esclarecer o porquê de os empregadores se oporem ao registro dos trabalhadores, convém salientar algumas disposições no Estatuto, quais sejam:

- Artigo 2º: “O trabalhador rural para os efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou in natura, e parte em dinheiro”;
- Artigo 6º: “Desde que o contrato de trabalho rural provisório, avulso ou volante ultrapasse um ano, incluídas as prorrogações, será o trabalhador considerado permanente, para todos os efeitos desta lei”. De acordo com esse artigo, parece que passa o empregador a optar pelo trabalho sob empreita, aquele que não obriga a vinculação do trabalhador.

⁽¹⁾ Lopes, Juarez R.B. Empresas e pequenos produtores no desenvolvimento do capitalismo agrário em São Paulo. *Estudos CEBRAP*, n. 22, out. 1977, p.45-48.

– Artigo 119: “É instituída em todo o território nacional, para as pessoas menores de 14 anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade, a carteira profissional de trabalhador rural, obrigatória para o exercício de trabalho rural”. A carteira de trabalho garante ao trabalhador permanente os direitos referentes ao salário (nunca inferior ao mínimo), repouso semanal remunerado, férias remuneradas, 13º salário, jornada de trabalho fixa, contribuições da previdência social, etc., destacando o fato de os menores e as mulheres terem o direito a pagamentos individuais, elevando do lado do empregador a remuneração da força de trabalho – desenvolvimento do contrato individual e expressão do custo completamente monetarizado.

Lopes ⁽²⁾ sugere que os “trabalhadores permanentes são aqueles que no passado (grifo no original) costumavam incluir elementos de subordinação pessoal no relacionamento com o empregador, formas não-monetárias de remuneração, etc”. E esta forma de pagamento talvez fosse recebida pelo “chefe” da família, representando uma espécie de “contrato” coletivo de grupo familiar. Com o Estatuto, ocorreu a individualização das relações de emprego, o que acabou por acentuar a tendência de liberação do trabalhador fixo formalmente às propriedades. E, finalizando essa questão, vale citar Brant ⁽³⁾, segundo o qual “para os empregadores, a legislação trabalhista aparece ideologicamente como a razão direta da elevação dos custos de remuneração da mão-de-obra e como a raiz de seus problemas como empregados”

Em conseqüência, principalmente, dos processos citados a demanda pelo trabalhador volante na década de 70 cresce mais progressivamente ainda. Segundo Toscano ⁽⁴⁾, essa população, que em 1970-72 atingia 286.188 trabalhadores volantes, cresce para 301.874, em 1973-75, e para 373.016 em 1978-80. Esse aumento dos trabalhadores volantes, propiciando o avanço na base técnica de produção, tende a ser crescente, acirrando a sua reprodução como trabalhador temporário. Isso é confirmado por Brandt ⁽⁵⁾, que ao estudar o caso de uma região específica, afirma que a “tendência é a da elevação na composição orgânica do capital nos grandes estabelecimentos agropecuários, que passam a contar com a possibilidade do trabalho temporário (. . .), e ao mesmo tempo voltam-se para ramos em que o ciclo produtivo é mais curto”

Finalmente, cabe citar outro fator importante de mudança da agricultura paulista e, conseqüentemente, das relações de trabalho, qual seja, o Programa Nacional do Alcool, que resultou, ao mesmo tempo, em aumento do nível de emprego e aumento da temporariedade desse emprego. Para se ter uma idéia da magnitude desse Programa, a área plantada em 1975, ano da sua criação, que correspondia a 802.000ha, evoluiu em 1979 para 1.163.850ha, aumento este devido ao processo de substituição de culturas.

Um dos principais efeitos do plantio da cana se refere, justamente, à sazonalidade da mão-de-obra. Veiga Fº et alii ⁽⁶⁾, discutindo os impactos na utilização da mão-de-obra, acentuam que “contigencialmente o período de maior ocupação de mão-de-obra

⁽²⁾ Lopes, Juarez R.B. *O emprego rural no Brasil, 1940-75: uma perspectiva de classe*. 1981, p.5. (mimeo)

⁽³⁾ Brant, Vinicius C. Do colono ao bóia-fria: transformações na agricultura e constituição do mercado de trabalho na Alta Sorocabana de Assis. *Estudos CEBRAP*, n. 19, jan. 1977, p.83.

⁽⁴⁾ Toscano, Gabriela. Evolução e composição da população agrícola do Estado de São Paulo. *Agricultura em São Paulo*, v. 23, t.1, 1976, p. 204.

⁽⁵⁾ Op. cit. p.72, nota 3.

⁽⁶⁾ Veiga Fº, Alceu A.; Gatti, Elcio U.; Mello, Nilda T.C. O programa nacional do álcool e seus impactos na agricultura paulista. *Estudos Econômicos*, v.11, nºespecial, 1981, p.61-82.

nessa cultura corresponde às operações de colheita e se concentra principalmente nos meses de julho a outubro; também esse aumento de sazonalidade da ocupação de mão-de-obra reflete a substituição de culturas que acompanhou o processo de expansão, culturas essas que absorviam intensamente a força de trabalho no período que compreendia a entressafra da cana-de-açúcar". Ou seja, a cana substituiu principalmente as culturas anuais, que tendiam a diminuir a flutuação da demanda de mão-de-obra pela sua distribuição ao longo do ano agrícola e pela sua utilização em outras operações, que não somente a colheita.

2 – A MÃO-DE-OBRA RESIDENTE

A reprodução da mão-de-obra permanente residente, assim como de todas as outras populações, está na dependência das relações políticas e econômicas que geram transformações na agricultura, as quais já foram discutidas resumidamente no item anterior.

Para efeito de análise, é apresentado o quadro relativo à evolução dessa população ao longo da década de 70, considerando o Estado como um todo e as categorias pertencentes à população.

O quadro 1 revela quedas da população residente no total do Estado na soma de todas as DIRAs e categorias. Na observação de cada categoria, separadamente, nota-se certo equilíbrio numérico da categoria administrador, em função da sua especialização, e o crescimento dos mensalistas (exceto a queda do ano agrícola 1974-75, provavelmente em função das fortes geadas de julho). O crescimento dos mensalistas só pode ser considerado como sendo significativo em termos absolutos, pois estes englobam outras categorias, como os tratoristas e retireiros — que são mais especializados — e, inclusive, os trabalhadores braçais. E tudo indica que esse crescimento deva ter ocorrido em função de uma recomposição parcial entre as outras categorias, ou seja, em função de quedas como as dos arrendatários e parceiros, que foram liberados no processo. A partir do ano agrícola 1974/75, o ritmo declinante da população residente parece atenuar-se, em função das próprias características da demanda por essa população, quais sejam: há um limite para essa população crescer, o qual corresponde ao povoamento pleno da área conforme o nível de modernização da propriedade ou conforme as exigências do capital agrícola investido. A tendência é de estabilização dessa população conforme o mínimo necessário. Esse limite de crescimento — que, exagerando, poderia ser denominado de limite de saturação — reflete as pequenas possibilidades de incorporação de novos trabalhadores residentes.

O diagnóstico sobre as perspectivas da mão-de-obra residente aponta para um movimento regressivo dessa população. Os números da população agrícola no total da população acusam percentuais progressivamente negativos, o que fortalece a hipótese do aumento de trabalhadores rurais que, residindo nos centros urbanos, vendem sua força de trabalho temporariamente.

No quadro 2, são apresentados os dados que revelam a queda da população

QUADRO 1. - População Trabalhadora Residente na Agricultura, por Categoria, Estado de São Paulo, 1970/71 a 1979/80

(média móvel)

Categoria	1970/71		1971/72		1972/73		1973/74		1974/75		1975/76		1976/77		1977/78		1978/79		1979/80	
	nº	%																		
Administrador	26.145	2	31.780	2	33.879	3	27.709	2	24.194	3	27.326	3	25.577	3	22.063	3	19.800	3	21.323	3
Arrendatário	91.513	7	88.920	7	83.338	6	64.637	6	50.608	6	46.617	5	38.918	4	32.321	4	26.821	3	23.904	3
Parceiro	261.465	20	263.681	20	253.487	20	193.151	18	151.383	17	148.190	16	141.452	16	133.533	16	125.301	16	118.768	15
Mensalista	143.806	11	144.388	11	146.681	11	159.732	15	148.951	16	151.684	17	154.168	18	157.264	18	165.162	20	164.911	21
Diarista	156.800	12	157.503	12	157.731	12	130.980	12	101.731	11	98.125	11	91.112	10	78.151	9	67.252	8	63.683	8
Colonos, emprei- teiros, outros	156.879	12	150.249	12	137.565	11	109.406	10	85.133	9	73.907	8	70.613	8	68.265	8	64.701	8	61.824	8
Estado	836.608	100	836.521	100	812.266	100	685.615	100	562.000	100	545.849	100	521.840	100	491.597	100	469.037	100	454.413	100

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

residente, a qual seria mais acentuada ainda se não estivessem incluídos nesses dados.— como é o caso — os proprietários residentes e seus dependentes, e se se considerasse a população ativa rural.

Esse declínio da população residente e a expectativa de uma tendência crescente a transformar a mão-de-obra rural em temporária tornam-se mais evidentes quando se analisa a evolução dos principais produtos da agricultura paulista, com base nas taxas médias anuais geométricas de crescimento, calculada por Freitas et alii ⁽⁷⁾, que fornecem a evolução da produção, área e rendimento na década 1970/80, acrescentando-se, também, a participação dos produtos no total da área plantada. Em termos de área, as principais mudanças ficam por conta da soja, laranja, cana, feijão e trigo, com elevadas taxas de expansão ⁽⁸⁾. A cana — que eleva o nível de emprego, mas acentua sua sazonalidade — e a soja — produto altamente tecnificado e que utiliza, praticamente, mão-de-obra especializada — passam a representar, respectivamente, 22,9% e 9,2%, ou seja, 1/3 da área plantada

QUADRO 2. - Estimativa da Evolução da População Total e Agrícola no Estado de São Paulo, 1950-80
(em mil pessoas)

Ano	População total (a)	População agrícola (b)	Participação da população agrícola no total da população (%)
1950	9.134	3.950	43,2
1955	10.631	4.135	38,9
1960	12.977	4.080	31,4
1965	15.200	3.880	25,5
1970	17.772	3.670	20,7
1975	20.637	3.525	17,1
1980	24.004	3.386	14,1

(a) Censo Demográfico — IBGE e Anuário Estatístico do Brasil, 1978.

(b) Censo Demográfico — IBGE para os anos de 1950 e 1970, e Instituto de Economia Agrícola para os demais anos.

Fonte: Evaristo M. Neves (Coordenador) — Fatores Sócio-Econômicos que afetam a escolaridade na zona rural do Estado de São Paulo — FEALQ, 1980, p.66.

⁽⁷⁾ Freitas, Claus F.T.; Séver, Fernando A.A.; Junqueira, Pêrsio C. Efeitos econômicos do processo de modernização do Estado de São Paulo. *Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural*, n.20,1982.

⁽⁸⁾ No trabalho citado, os dados relativos à expansão da área de feijão e laranja estão agregados com outros produtos.

com os principais produtos do Estado. Segundo dados do Instituto de Economia Agrícola (IEA), o trigo, que apresenta as mesmas características de demanda por mão-de-obra da soja, evolui de 10.890ha para 163.900ha.

Os produtos que registraram taxas negativas de expansão no período (1970/80) foram: mamona, mandioca, algodão e arroz.

No exame da evolução do rendimento, pode-se adiantar que poucos produtos tiveram taxas médias negativas, o que pode ser explicado pelos ganhos de produtividade a partir de mudanças na base técnica de produção.

No intuito de se comparar os produtos mais modernos e os mais tradicionais nesse período, pode-se, primeiramente afirmar que a soja tem a maior taxa média anual geométrica de crescimento, sendo 24,4% de área, 27,8% de produção e 2,7% de rendimento. A taxa de produção, por ser superior à da área, revela que essa grande produção se deveu mais ao rendimento que à expansão da área. As taxas da cana foram: 6,4% de produção, 6,2% de área e 0,2% de rendimento; as do café corresponderam a -0,01% de produção, 2,1% de área e -2,1% de rendimento, ou seja, houve uma pequena expansão de área, mas não o suficiente para compensar a pequena produtividade; as taxas do trigo foram: 19,5% de produção, 23,9% de área e -4,4% de rendimento, ou seja, apesar da elevada tecnificação deste produto, a produção se deveu mais ao aumento da área, com a ocorrência de expansão muito rápida no período. Com relação aos produtos alimentares básicos, com maiores solicitações de emprego direto no ciclo produtivo, foram estas as taxas de crescimento compostas: feijão, 6,9% de produção, 4,6% de área e 2,2% de rendimento, sendo este um dos produtos alimentares que mais se expandiram e se modernizaram no período; batata, 1,5% de produção, -2,8% de área e 4,4% de rendimento, ou seja, altíssimo rendimento apesar do decréscimo da área; milho, 3,1% de produção, -4,8% de área e 1,8% de rendimento, compensando redução da área pelos ganhos de produtividade; segundo dados do IEA a área do milho, que correspondia a 1.246.300ha em 1968/69, sofreu uma redução para 1.002.100ha em 1979/80; porém a sua produção, que era de 1.740.000t, aumentou para 2.335.800t; arroz - 6,3% de produção, -7,0% de área e 0,7% de rendimento; mandioca, -12,9% de produção, -10,2% de área e -3,1% de rendimento.

Em resumo, a análise feita sugere que o declínio progressivo da população trabalhadora rural residente tem sido reflexo, principalmente, do desenvolvimento das forças produtivas na agricultura — que provoca a substituição do trabalho direto por meios de produção — e da recomposição entre as atividades, tendo sido reforçado pelo advento do estatuto do trabalhador rural. Nesse processo é grande a importância da expansão de produtos modernos, caso da soja e do trigo, que requerem pouca mão-de-obra comum, e da cana, que por concentrar na colheita suas maiores necessidades por mão-de-obra, acentua a demanda pelo trabalho temporário.